



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 19, DE 9 DE JANEIRO DE 2020.

Designa os Procuradores da República RODRIGO RAMOS POERSON e GABRIELA RODRIGUES FIGUEIREDO PEREIRA para realizarem itinerância na PRM de Angra dos Reis nos períodos de 13 a 17 de janeiro e de 20 a 24 de janeiro de 2020, respectivamente.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais;

considerando a lotação provisória na PR-DF do Procurador da República IGOR MIRANDA DA SILVA no período de 24 de julho de 2019 a 24 de janeiro de 2020;

considerando que a Procuradora da República FABIANA KEYLLA SCHNEIDER está excluída da distribuição de todos os feitos e audiências vinculados ao seu ofício na PRM-Angra dos Reis, até o dia 09 de dezembro de 2020, em virtude de participação em Força Tarefa; e

considerando a indeclinável necessidade de continuidade na atuação institucional do Parquet Federal em primeira instância, nas áreas de Jurisdição das Varas Federais do Município de Angra dos Reis, bem como o disposto no parágrafo 2º, artigo 23 da [Portaria PGR/MPU Nº 041 de 25 de junho de 2014](#), que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República abaixo relacionados para terem exercício na PRM-Angra dos Reis, nos períodos a seguir indicados:

PROCURADORES	PERÍODO
Rodrigo Ramos Poerson	13 a 17/01/2020
Gabriela Rodrigues Figueiredo Pereira	20 a 24/01/2020

Art. 2º No período em que os referidos Procuradores da República estiverem em exercício na PRM de Angra dos Reis terão seus feitos distribuídos em conformidade com as portarias em vigor nas respectivas áreas de atuação e de lotação.

Parágrafo único. Ficará a cargo do Procurador(a) designado(a), providenciar a sua substituição nas audiências referentes à Vara onde oficia que coincidirem com o seu período de

atuação na PRM de Angra dos Reis, conforme o disposto nas portarias em vigor.

Art. 3º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

Este texto não substitui o [Publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 13 jan. 2020. Caderno Administrativo, p. 25.](#)

MPF
Ministério Público Federal